D E C R E T O Nº 16.029 de 09 de dezembro de 2024

INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI e,

Considerando o disposto nos arts. 6º e 11, inciso LX, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nos regulamentos inerentes à designação e a atuação do agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio;

Considerando a necessidade de designação de agente de contratação, comissão de contratação e equipe de apoio, para que, no exercício das suas funções administrativas, o Poder Executivo Municipal possa dar efetividade às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, seja quanto à realização de licitações e contratações por ela reguladas, bem como quanto à utilização de todas as regras e procedimentos que permitam a contratação direta;

Considerando finalmente, o Decreto nº 15.246, de 06 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a "Regulamentação do disposto no § 3º, art. 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata das regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração".

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída **Comissão Permanente de Contratação**, tendo como finalidade tratar dos procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - A comissão instituída na forma do artigo anterior, será composta por servidores municipais, conforme abaixo discriminados:

I – TITULARES:

a) NOELMA BASTOS FERREIRA – PRESIDENTE
b) GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO – MEMBRO
c) SAIMA MAGALHÃES ARAÚJO – MEMBRO

II – SUPLENTES:

a) IURY SILVA VANDERLEI – PRESIDENTE
b) LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO – MEMBRO
c) ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA – MEMBRO
d) ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO – MEMBRO

Art. 3º - Os membros titulares serão substituídos em suas ausências ou impedimentos pelos respectivos suplentes.

Art. 4º. Sempre que ocorrer, ausência ou impedimento do membro titular deverá constar de forma expressa na ata da sessão correspondente.

Art. 5º - Ficam designados para exercerem as funções de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores **ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA, LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO, ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO** e **GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO**.

Art. 6º - Ficam designados os servidores referidos no artigo anterior para atuarem como **Pregoeiros**, na forma em que dispõe o art. 8º, §5º da Lei nº 14.133/21.

Art. 7º - Ficam designados os seguintes servidores para exercerem as funções de EQUIPE DE APOIO, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021:

I – ROSEANE DOS SANTOS RIBEIRO SAMPAIO
II – GILDÁSIO SOUZA ABREU FILHO
III – LUCIANE DE CARVALHO SOARES BARRETO
IV – ALLANA FRANCINE ROCHA DE SANTANA
V – SIDINEY RODRIGUES MELGAÇO JÚNIOR

Art. 8º - Compete à Supervisão de Licitação e Compras a designação da equipe de apoio que prestará a necessária assistência aos Agentes de Contratação, Pregoeiros e Comissão de Contratação, em cada processo licitatório.

Art. 9º - As designações em epígrafe não modificam e nem revogam as designações constantes das Portarias nºs. 10.182, de 20 de janeiro de 2023 (Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros), 9.893, de 13 de dezembro de 2021 (Comissão Especial de Licitação) e 9.916, de 07 de fevereiro de 2022 (Comissão Especial de Licitação para Regime Diferenciado de Contratação), haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos previstos por legislações distintas.

Art. 10 - A designação de comissão de contratação em caráter permanente não é elemento impeditivo para a eventual designação de Comissão Especial de Contratação.

Art. 11 - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n º 15.338 (10.338), de 07 de março de 2023.

Art. 12 – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 09 de dezembro de 2024.

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
PREFEITO

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.12.09 14:42:50 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE GOVERNO